

AUTORIZAÇÃO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL VINCULADA À DNP Nº 066/2026

O Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente, encarregado de implantar a Política Municipal de Meio Ambiente, fazendo cumprir a Legislação Ambiental vigente, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Federal nº 12.651 de 25 de maio de 2012 e pela Lei Estadual nº 20.922, de 16 de outubro de 2013, **AUTORIZA O CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS NATIVAS VIVAS**, conforme especificado abaixo:

1. PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 20.2551/2025		
2. DADOS DO EMPREENDEDOR		
2.1. NOME: JOSÉ AIRTON DA COSTA		2.2. CPF: ***. 425.996-**
2.3. ENDEREÇO: Assentamento P.A. São Pedro – Lote 024		
3. DADOS DO EMPREENDIMENTO		
3.1. NOME: Assentamento P.A. São Pedro – Lote 024		3.2. MATRÍCULA: 26.633
3.3. ENDEREÇO: Zona Rural de Patrocínio-MG		
4. DADOS DO EXPLORADOR		
4.1. NOME: José Airtton da Costa		4.2. CPF: ***. 764.408-**
4.3. ENDEREÇO: Assentamento P.A. São Pedro – Lote 024		
4.4. Nº DO REGISTRO DO IEF:---		4.5. CATEGORIA DO REGISTRO DO IEF:---
5. DADOS DA EXPLORAÇÃO		
5.1. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA (ANEXO I): corte de 54 árvores isoladas nativas vivas		
5.2. MOTIVO DA SUPRESSÃO: Ampliação de culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivo agrossilvipastoris, exceto horticultura		
5.3 COORDENADAS DO PONTO CENTRAL DA(S) ÁREA(S) DE SUPRESSÃO: DATUM WGS-84.	5.3.1. PONTO 1 WGS84	X (Longitude): 300199.59 mE Y (Latitude): 7901095.78 mS
5.5. INTERVENÇÃO EM APP: () SIM (X) NÃO		
5.6. TIPO DE VEGETAÇÃO SUPRIMIDA: (X) NATIVA () EXÓTICA () NÃO SE APLICA		
5.7. ESPÉCIES INDEFERIDAS: Todos os pequizeiros (<i>Caryocar brasiliense</i>) existentes no empreendimento		
6. MATERIAL LENHOSO		
6.1. RENDIMENTO: 102,6124 m³		6.2. DESTINAÇÃO: Utilizado na própria propriedade.
6.3. MEDIDAS COMPENSATÓRIAS: 1. Apresentar comprovante de depósito de R\$6.165,82 (seis mil, cento e sessenta e cinco reais e oitenta e dois centavos) (0,1 x UFM 2026 (R\$570,91) x 108), ao Fundo Municipal do Meio Ambiente como forma de compensação ambiental.		

7. CONDICIONANTES CONFORME ESTABELECIDO NA DNP Nº 066/2026

ITEM	DESCRIÇÃO DA CONDICIONANTE	PRAZO
01	Apresentar comprovante de depósito de R\$6.165,82 (seis mil, cento e sessenta e cinco reais e oitenta e dois centavos) (0,1 x UFM 2026 (R\$570,91) x 108), ao Fundo Municipal do Meio Ambiente como forma de compensação ambiental.	Prazo imediato após assinatura do Termo de compromisso de cumprimento de medida compensatória
02	Na hipótese de realizar abastecimento, limpeza e manutenção de maquinário, mistura de herbicidas e agrotóxicos, armazenamento de produtos agrícolas e embalagens vazias na propriedade, o empreendimento deverá, obrigatoriamente, dispor de instalações adequadas conforme normas legais ambientais estabelecidas.	
03	Informar a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Patrocínio, qualquer ampliação ou novas atividades desenvolvidas pelo empreendimento, Decreto Municipal nº3.372/2017.	Durante a vigência da DNP

Validade: 10 anos - 01/06/2036.

PATROCÍNIO, 01 DE JUNHO DE 2026.

FÁBIO DE CÁSSIO TOREZAN
PRESIDENTE DO CODEMA

ANEXO I

Figura 01: Ponto das árvores autorizadas para corte
Delimitações das áreas: imóvel - em vermelho



Fonte: Google Earth Pro, arquivos digitais P.A. 20.255/2025